

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – PPGBiotec

Edital nº 090/Reitoria/Univates, de 14 de setembro de 2022

Processo seletivo interno de docente colaborador para o
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – PPGBiotec

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, comunica a abertura do processo seletivo interno de docente colaborador para o Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – PPGBiotec, destinado ao provimento de uma vaga, nas condições a seguir:

1. Das exigências

1.1 A titulação mínima exigida para participação neste processo seletivo é ter concluído curso de graduação em qualquer área do conhecimento e doutorado em Biotecnologia ou em áreas afins.

1.2 É condição necessária para participar deste processo seletivo fazer parte do quadro de docentes da Universidade do Vale do Taquari - Univates.

1.3 Número de vagas: 1 (uma) vaga, para atuação em uma das seguintes áreas:

1. **Biotecnologia Alimentar:** aborda o estudo e o desenvolvimento de produtos e processos biotecnológicos nas áreas de alimentos e alimentação humana e animal;
2. **Biotecnologia Ambiental:** aborda o desenvolvimento e a implementação de estratégias biotecnológicas que visem à exploração consciente e sustentável dos recursos naturais.

1.4 O presente Edital será válido por até 1 (um) ano, a contar da sua publicação.

1.5 Não haverá destinação de horas ao pesquisador selecionado.

2. Do cronograma

Atividades	Prazos
Período de inscrições	De 12 de setembro a 24 de outubro de 2022
Prazo-limite para envio da documentação por e-mail	24 de outubro de 2022
Divulgação das inscrições homologadas	Até 27 de outubro de 2022
Divulgação do resultado	Até 09 de novembro de 2022

3. Das inscrições

3.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do envio da documentação exigida neste Edital para o e-mail ppgbiotec@univates.br, no período de **12 de setembro a 24 de outubro de 2022**.

3.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deve enviar:

a) currículo *Lattes*, em arquivo PDF, **documentado de acordo com os itens de avaliação referidos no Anexo 1**;

b) carta de apresentação demonstrando o histórico de aproximação e de vinculação às linhas de pesquisa “Biotecnologia Alimentar” ou “Biotecnologia Ambiental”, informando as possíveis contribuições ao programa (máximo de duas laudas).

3.2.1 O candidato deverá optar, no ato da inscrição, por uma das linhas de pesquisa: **Biotecnologia Alimentar** ou **Biotecnologia Ambiental**.

3.3 Os documentos listados no item 3.2 devem ser enviados para o e-mail ppgbiotec@univates.br, com o nome completo do candidato, até o dia **24 de outubro de 2022**.

3.3.1 A inscrição somente será efetivada após o recebimento da documentação listada no item 3.2.

3.4 A inscrição do candidato será homologada após a verificação do atendimento integral dos requisitos estabelecidos no presente Edital.

3.5 A homologação das inscrições será publicada até o dia **27 de outubro de 2022**, no site do PPGBiotec, no link <https://www.univates.br/ppgbiotec/>, e no site www.univates.br/editais.

3.6 Para este processo seletivo não haverá taxa de inscrição.

4. Da seleção

4.1 A seleção será realizada por uma banca examinadora designada e divulgada previamente, composta pelos seguintes membros:

- a) **titulares**: coordenadora do PPGBiotec e dois docentes do Conselho do Programa;
- b) **suplentes**: conforme a necessidade.

4.2 Serão adotados os seguintes critérios de seleção:

a) currículo referente aos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 1 deste Edital;

b) carta de apresentação demonstrando o histórico de aproximação e de vinculação às linhas de pesquisa “Biotecnologia Alimentar” ou “Biotecnologia Ambiental”, informando as possíveis contribuições ao programa (máximo de duas laudas).

4.3 Serão atribuídas duas notas aos candidatos, observando-se o especificado a seguir:

- a) **Nota 1:** análise do currículo – peso: 60% (sessenta por cento);
- b) **Nota 2:** análise da carta de apresentação – peso: 40% (quarenta por cento).

4.4 A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da nota máxima obtida individualmente pelos candidatos, respeitado o número de vagas.

4.5 Em caso de empate, para efeito de classificação, dá-se preferência ao candidato que:

- a) obteve a nota 1 (um) mais alta;
- b) obteve a nota 2 (dois) mais alta.

5. Da divulgação dos resultados

5.1 A classificação final dos candidatos será divulgada até o dia **09 de novembro de 2022**, após homologação pelo Conselho do curso, no *link* <https://www.univates.br/institucional/editais> e no *site* do PPGBiotec – www.univates.br/ppgbiotec.

5.2 Compete à Reitoria a homologação do resultado final do presente processo seletivo, com base no relatório encaminhado pela banca examinadora.

6. Das disposições gerais

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do PPGBiotec, com assessoramento técnico, conforme necessidade.

6.2 Mais informações podem ser obtidas pelo *e-mail* ppgbiotec@univates.br.

Carlos Cândido da Silva Cyrne
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da
Universidade do Vale do Taquari - Univates

ANEXO 1 – Detalhamento da análise do currículo Lattes

Item	Pontuação do item	Descrição das atividades avaliadas	Pontuação das atividades	Documentos comprobatórios
Experiência em orientação	De 0 a 1,5	Orientação concluída de alunos de Iniciação Científica (IC), de especialização, mestrado ou doutorado.	Pontuação: IC: 0,20 (mínimo de 6 meses por aluno); Especialização: 0,25; Mestrado: 0,5; Doutorado: 1,0. A pontuação será reduzida para 50% (cinquenta por cento) no caso de coorientação (apenas para mestrado e doutorado).	Certificado/ atestado expedido pela instituição de ensino, indicando o nome do aluno, o título do trabalho orientado e o nome do orientador.
Produção científica e tecnológica	De 0 a 4,5	Publicação de artigos científicos em periódicos. Publicação de livros e/ou capítulos de livros na área de Biotecnologia*. Produção de patentes.	Os periódicos serão avaliados de acordo com o fator de impacto (FI) divulgado pelo JCR, sendo pontuados da seguinte maneira: FI \geq 0,0 e $<$ 0,6 + indexado na Scielo = 0,20; FI \geq 0,6 e $<$ 1,2 = 0,40; FI \geq 1,2 e $<$ 2,0 = 0,55; FI \geq 2,0 e $<$ 3,0 = 0,75; FI \geq 3,0 e $<$ 4,0 = 1,0; FI \geq 4,0 = 1,5. A pontuação descrita é válida para o primeiro autor e autor correspondente (último autor). A pontuação será reduzida para	Artigos: cópia da primeira página do artigo publicado, com ISBN, ISSN ou DOI, ou comprovante de aceite do artigo para publicação, com comprovação dos nomes dos autores. No caso de revistas que cobram taxas para a publicação, encaminhar também o comprovante de pagamento para artigos aceitos. Livros e capítulos: cópia da primeira

			<p>50% (cinquenta por cento) no caso de coautoria.</p> <p>Os livros (LI) (obras completas) publicados serão pontuados da seguinte forma:</p> <p>LI1: editoras internacionais, com corpo editorial = 1,5;</p> <p>LI2: editoras nacionais, com corpo editorial = 1,00;</p> <p>LI3: editoras universitárias = 0,75.</p> <p>Os capítulos de livros (CL) serão pontuados da seguinte forma:</p> <p>CL1: editoras internacionais, com corpo editorial = 0,55;</p> <p>CL2: editoras nacionais, com corpo editorial = 0,40;</p> <p>CL3: editoras universitárias = 0,20.</p> <p>Cada patente solicitada (depósito) vale 1,0 (um) ponto e patente concedida vale 2,0 (dois) pontos.</p>	<p>página do livro ou capítulo publicado e da ficha catalográfica do livro, com ISBN, ISSN ou DOI.</p> <p>Patentes: cópia do comprovante de solicitação da patente (depósito)/ patente concedida.</p>
Produtividade	De 0 a 1,0	Bolsa de Produtividade em	Bolsista PQ ou DT categoria 1 = 1,0.	Termo de concessão da

		Pesquisa (PQ) e de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.	Bolsista PQ ou DT categoria 2 = 0,85.	bolsa, indicando o período de concessão e o título do projeto aprovado.
Captação de recursos	De 0 a 1,0	Recursos captados em editais de agências de fomento.	As propostas aprovadas, como coordenador principal, serão pontuadas da seguinte forma: Recursos no valor de até R\$ 25.000,00 = 0,50; Recursos no valor acima de R\$ 25.000,00 = 1,0.	Termo de concessão, indicando o período de concessão e o título do projeto aprovado.
Colaboração com empresas	De 0 a 1,0	Estabelecimento de parcerias com empresas no desenvolvimento de projetos de pesquisa.	Cada colaboração, como pesquisador principal, pontuará 0,50.	Termo de colaboração, indicando o nome dos envolvidos, o título do projeto e o período do desenvolvimento.
Internacionalização	De 0 a 1,0	Estabelecimento de colaborações internacionais.	Artigo publicado com colaborador internacional = 0,50. Realização de estágio pós-doutoral no exterior = 0,50.	Artigos: cópia da primeira página do artigo publicado, com ISBN, ISSN ou DOI, ou comprovante de aceite do artigo para publicação, com comprovação dos nomes dos autores. No caso de revistas que cobram taxas para

				a publicação, encaminhar também o comprovante de pagamento para artigos aceitos. Estágio pós-doutoral: certificado/ atestado do estágio realizado, indicando o período e o local de atuação.
--	--	--	--	---

* Resumos em *e-books* não serão considerados como capítulos de livros.

Observação: casos omissos serão avaliados e decididos pelo Conselho do PPGBiotec.